



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Parecer nº 43/2020

Projeto de Lei Nº 022/2020

Autor: Executivo Municipal

**Ementa:** Institui regime especial de compensação de horas em relação aos servidores dispensados do trabalho, da Secretaria Municipal de Educação, com a manutenção da remuneração e vale alimentação, em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Relator: Anselmo Britzke

**Relatório**

- A matéria em análise, de autoria do Executivo Municipal, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa acima citada.
- Atendendo às normas constitucionais de tramitação que disciplinam a matéria do Projeto de Lei está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

**Votos**

- Conclui-se legítima a iniciativa desta proposição de Projeto de Lei.
- Por tal razão, VOTA o Relator pela viabilidade do Projeto de Lei
- Os demais Vereadores votaram de acordo com o relator.

**Conclusão**

- Os integrantes da Comissão votaram, por unanimidade, pela **viabilidade do Projeto de Lei**.

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 15 de junho de 2020.

  
Vereador Anselmo Britzke

Presidente

  
Vereador Fábio Zanetti

Vice Presidente

  
Vereador Marcio Hoppen

Secretário